



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 150/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 49/2023, que altera o PARECER CR Nº 150/2023 do PLEN nº 49/2023, instituindo, com fundamento nos art. 65, inciso II, e artigos 72, 79 da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 49/2023, de autoria do Poder Executivo.

Diante do exposto, não havendo nada a acrescentar, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2023.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 49/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento nos art. 65, inciso II, e artigos 72 e 79 da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2.

Art. 1º Fica instituída como Zona Especial de interesse social 2 - ZEIS 2 a seguinte área:

I Área denominada como conjunto Habitacional Beira Rio Torre, localizado na Rua José de Holanda, nº 1000, no bairro da Torre, nesta cidade do Recife, limitando se pela frente com Rua José de Holanda; pelo lado direito com campo de Futebol/prça Pública e Rua Antônio de Pádua M. Fernandes; pelo lado esquerdo com Rua Eliezer Olímpio de Moura e pelos fundos com Rua Jornalista Luiz Teixeira.

Art. 2º O conjunto habitacional de que trata a presente lei está delimitado da seguinte forma:

I Conjunto Habitacional Beira Rio Torre delimitado nos memoriais descritivos presentes no Anexo I, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão demonstradas em plantas, constantes do Anexo II.

Art. 3º A área referida no artigo anterior foi destinada a empreendimento habitacional já edificado pelo Poder Público Municipal, tendo como beneficiárias famílias de baixa renda.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Art. 4º A área citada nos artigos 1º e 2º se constitui como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e foi regularizado como Conjunto Habitacional, conforme art. 59, ambos Da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 49/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO CONJUNTO HABITACIONAL BEIRA RIO TORRE

ENDEREÇO: Rua José de Holanda, nº 1000, bairro da Torre, Recife – PE

ÁREA: 8.744,45m²

PERÍMETRO: 409,45m

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto L1, definido pelas coordenadas E: 289213.9924 e N: 9110181.9878 e distância de 92,86m até o Ponto L2, definido pelas coordenadas E: 289152.7726 e N: 9110121.5066 e distância de 67,40m até o Ponto L3, definido pelas coordenadas E: 289122.5203 e N: 9110176.1139 e distância de 23,89m até o Ponto L4, definido pelas coordenadas E: 289142.2741 e N: 9110186.1151 e distância de 73,97m até o Ponto L5, definido pelas coordenadas E: 289142.9953 e N: 9110254.1353 e distância de 43,32m até o Ponto L6, definido pelas coordenadas E: 289178.0571 e N: 9110271.8352 e distância de 108,01m até o Ponto L1, encerrando um perímetro de 409,45m. A área correspondente ao perímetro acima descrito totaliza 8.744,45m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO



ANEXO II PLANTA GEORREFERENCIADA CONJUNTO HABITACIONAL BEIRA RIO TORRE

